



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

CNPJ: 01.619.207/0001-01 - Fone: (12) 3151-6000

www.canas.sp.gov.br

Canas, 21 de maio de 2019.

OFÍCIO DPOSM N.º 556/2019

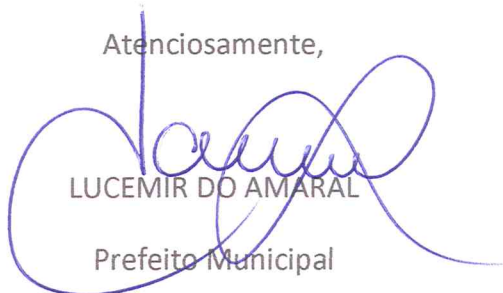
Ref.: S.C. N.º 19/2019


Temos a grata satisfação em cumprimentar Vossa Excelência e na oportunidade informar essa Egrégia Casa de Leis sobre as proposituras apreciadas e aprovadas pelos Nobres Edis, em sessão ordinária realizada no dia 22 de maio de 2019, conforme segue:

Indicação n.º 52 e 54/2019, de autoria do Nobre Vereador Ricelly Isalino, que versa sobre apoio aos munícipes que comercializam e expõe produtos de artesanato na Praça João Paulo II, informamos que é louvável a indicação do Nobre Edil e que o COMTUR da cidade de Canas, por meio de seu Presidente, convocou reunião e convidou a liderança dos artesãos do município para propor soluções e medidas de incentivos no sentido da exposição e comercialização dos produtos artesanais e que a Prefeitura irá dar total apoio, visto que já existe projeto de criação da feira do artesão e em breve será executado; quanto a Indicação n.º 54, informamos que os serviços de limpeza nas margens da ferrovia, foram executados;

Indicação n.º 53/2019, de autoria do Nobre Vereador Valmir Aparecido Lafaiete, que trata de colocação de bebedouro na Delegacia de Polícia Civil em Canas, informamos que iremos adotar medidas para o atendimento da solicitação.

Atenciosamente,


LUCEMIR DO AMARAL
Prefeito Municipal

		CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS	
		PROTOCOLO - SECRETARIA	
Entrada:	30/05/19	Saida:	- / - / -
Nº:	1298	Funcionário:	Pellain

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
LUCIMAR APARECIDO DO AMARAL
DD. Presidente da Câmara Municipal de Canas – SP